

Planilha Salarial 2012 - 2013

Os valores dos pisos salariais representam o mínimo que os empregados que trabalham nas empresas de cargas rodoviárias secas e molhadas, ocupantes desses cargos devem receber, nas cidades de:

Porto Feliz - Boituva - Cerquilha - Tietê

Reajuste Salarial – 8,5 % (oito e meio por cento)

Os salários normativos da Categoria (pisos salariais), foram reajustados a partir de 1º (primeiro) de maio de 2012. Assim os salários já reajustados passam a ter os seguintes valores:

Prof./Funções	Pisos Salariais
Motorista Bitrem – Tritrem – Rodotrem - Treminhão - Julieta	R\$ 1.473,38
Motorista Guindaste – Munck - Caçamba de Entulho e Roll on - Betoneira e Bomba de Concreto	R\$ 1.307,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.281,20
Motorista	R\$ 1.167,00
Motociclista	R\$ 931,50
Arrumador de Cargas	R\$ 982,40
Ajudante	R\$ 868,00
Operador/Empilhadeira	R\$ 1.209,10

1) **Motorista de Bitrem – Tritrem – Rodotrem – Treminhão - Betoneira** = será assegurado um adicional de **15% (quinze por cento)** sobre o piso salarial do **motorista de carreta**. O referido adicional é assegurado durante o período em que o profissional exercer atividades com o novo equipamento, inclusive proporcionalmente aos dias trabalhados. E se o motorista retornar dirigindo carreta, será excluído o adicional.

2) **Guindaste – Munck - Caçamba de Entulho e Roll on - Betoneira e Bomba de Concreto** = será assegurado uma adicional de **12% (doze por cento)** sobre o piso salarial do motorista.

3) **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** = As empresas pagarão a todos os empregados o valor correspondente a 90% (noventa por cento) do seu salário base já corrigido em 01/05/2012 e será pago em 02 (duas) parcelas iguais e cada uma correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do salário do mês de maio/2012, para serem pagos nos meses de competência de OUTUBRO/2012 e MARÇO/2013.

Diárias = Almoço = R\$ 14,00 Jantar = R\$ 14,00 Pernoite= R\$ 16,00

a) A diária do jantar é devido após as 20:00 horas.

Cesta Básica

Todas as empresas concederão uma cesta básica de valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser entregue até a data do pagamento do salário mensal e poderá ser convertido em ticket alimentação, ou espécie:

03 Kg. de feijão carioca	500 gr. farinha/mandioca
02 pcts, 500 gr. Macarrão	500 gr. farinha de milho
03 Kg. de açúcar refinado	04 lts 900 ml. de óleo de soja
02 gelatinas	01 lata de ervilha
10 Kg. de arroz tipo 1	01 Kg. de farinha de trigo
200 gr. de bolacha	01 Kg. de sal
500 gr. de pó-de-café	01 lata de milho verde
01 lata de sardinha	01 lata de selecta
02 lts 140 gr. ext. tomate	01 lata de goiabada
02 kg açúcar cristal	01 lata de salsicha
500 gr. de fubá de milho	

A Diretoria